

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, I, DA LEI Nº 14.133/21), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA, À SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação se justifica pela necessidade da utilização dos serviços de telefonia pelos setores da Câmara. Contratação da empresa Oi S/A (em recuperação judicial) para fornecimento de serviço de telefone fixo, para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis, para uso exclusivo da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN localizado na Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Centro, Apodi RN - CEP 59700-000, cujo número é (84) 3333 2138, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

2.2. A contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a Oi / SA é titular da concessão para exploração dos serviços de telefonia fixa no Estado do Rio Grande do Norte, tornando inviável a deflagração de processo licitatório, a declínio de competitividade no mercado.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para fins de apuração do valor estimado da futura contratação, segue a tabela relativa ao consumo efetuado por esta Câmara, referente ao serviço de prestação de abastecimento de água e dos últimos meses.

Mês	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23
Valor	R\$ 115,80	R\$ 111,82	R\$ 119,75	R\$ 135,24	R\$ 196,23	R\$ 122,09	R\$ 121,08
Mês	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	MÉDIA
Valor	R\$ 119,18	R\$ 202,63	R\$ 118,69	R\$ 121,21	R\$ 140,94	R\$ 1.624,66	R\$ 135,39

3.2. Conforme dados exemplificativos acima, o valor médio mensal ficou em R\$ 135,39 (cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), e o valor total de R\$ 1.624,66 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, por cautela, foi acrescentado ao total um percentual de 15% (vinte por cento), devido a possibilidade de aumento de demanda, resultando, assim, no valor estimado de R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.868,40 (mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao ano de 2024.

3.3. Os anos subsequentes estarão submetidos à dotação orçamentária própria prevista para o atendimento à presente finalidade, por conta dos orçamentos seguintes.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor global anual estimado para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 1.868,40 (mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

a. - O pagamento será efetuado na rede bancária credenciada até o vencimento da respectiva fatura.

b. - Para o cálculo das faturas deverá ser observada a legislação em vigor e as tarifas fixadas pelo

Órgão Regulador, bem como cláusulas constantes em contrato.

c. - Para fins de faturamento, o consumo de água será o efetivamente medido nos hidrômetros durante o período de abastecimento.

d. - A fatura deverá ser entregue no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data do vencimento.

e. - Considera-se como de efetivo pagamento o dia da entrega da O.B. na Unidade Bancária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Contratação nos termos da operadora de telefonia, escolhendo um plano básico na contratação, mas que atende nossa necessidade. A fatura é cobrada dependendo o nosso controle e consumo.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A fatura será cobrada mensalmente. Para isso, será formalizado contrato com assinatura unilateral, devido desnecessidade de procurar representante da OI para assinatura de contrato inegociável.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da fatura será mensal, até o dia 30 de cada mês, após a juntada de nota fiscal/fatura.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS:

9.1. Não há seleção entre os fornecedores, pois só há um fornecedor de telefonia fixa no município.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor valor estimado de R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.868,40 (mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao ano de 2024.

10.2. Chegamos a este valor, após média de faturas anteriores.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária 2024: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 – Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; **Despesa 1746 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

12. LEGALIDADE:

12.1. Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Jamielle Ferreira de Araujo

Portaria N.º 192/2023-GP

Chefe de Gabinete – CC-1

Apodi/RN, 16 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Centro, Apodi RN - CEP 59700-000

(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br